



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 78/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 78/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, autarquia especial vinculada à Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, com endereço nesta Capital na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza/Ce CEP: 60.822-325, Fone: (85) 3194.5600 , doravante denominada ARCE, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, **HÉLIO WINSTON LEITÃO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 370.901.863-34, residente e domiciliado nesta Capital e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, inscrito no CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza - CE, CEP. 60.710-684, neste ato representada(o) pelo Superintendente **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, brasileiro, matrícula 16166715, inscrito no CPF nº 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente o Termo Aditivo segundo as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Fundamenta-se o presente aditivo no processo nº 01924786/2021, Lei nº 16.710, de 21/12/2018 e a Cláusula Sétima do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 78/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do objeto do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 78/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **31 de março de 2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem para que o mesmo possa gerar seus jurídicos e fáticos efeitos.

Fortaleza, 24 de MARÇO de 2021.

HELIO WINSTON BARRETO: Assinado de forma digital por HELIO WINSTON BARRETO LEITAO:37090186334
LEITAO:37090186334 Dados: 2021.03.24 18:19:25 -03'00'

HÉLIO WINSTON LEITÃO
Presidente do Conselho Diretor - ARCE

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
Superintendente - DETRAN/CE

Testemunha 01: Victoria Alves Xavier
CPF de nº.: 62354526326

Testemunha 02: Adelson Siffertim Costa Siqueira
CPF de nº.: 02455022663



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº78/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; II - OBJETO: Fica prorrogada a vigência do objeto do Termo do Convênio de Cooperação Técnica nº. 78/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de março de 2021; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de março de 2021. HÉLIO WINSTON LEITÃO- Presidente do Conselho Diretor - ARCE; MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente - DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza-CE, CEP. 60712.001; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ, representada pela empresa líder TGA TECNOLOGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no processo nº 10229279/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NAS RODOVIAS ESTADUAIS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.750.293,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente SOP; ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA Representante da empresa CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ, representada pela empresa líder TGA TECNOLOGIA S.A..

Marcos Antônio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2021

PROCESSO Nº: 00993385 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** situado à Av. Carapinima nº 2200, Loja 219, Bairro Benfica, CEP.: 60015-290, Fortaleza/CE, de propriedade da Empresa PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA, sediada à Rua São Paulo, nº 1941, Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-101, inscrita no CNPJ nº 07.309.685/0001-00, neste ato representada pelo proprietário, Sr. JOSÉ SOARES NETO, brasileiro, CPF nº 000.995.203-97 e RG nº 2009009099632 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2300, Apto 1301, CEP.: 60.165-120, Fortaleza/CE, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: O DETRAN - CE é responsável por promover o atendimento das demandas das sociedades relacionadas ao sistema de trânsito; transparência e inovação; potencializando o atendimento com melhor qualidade; A contratação baseia-se na Lei 8666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para a licitação e contratos de Administração Pública. Em seu artigo 24, enumera os casos em que é dispensável a licitação, no caso presente transcrevemos o inciso X, que dispõem: X- para compra ou locação de imóvel destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; O Detran é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, técnica, financeira e patrimonial vinculada à Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA, regendo-se por Regulamento próprio, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor. Tem como responsabilidade Coordenar, Gerenciar, Controlar e Executar, em todo o território do Estado do Ceará – são mais de 130 pontos descentralizados - os serviços relacionados ao trânsito, nos termos da legislação em vigor. No desempenho de suas funções, o DETRAN-CE trata diretamente com o público. Passam anualmente por suas instalações aproximadamente cerca de 105.600 mil pessoas para serviços de habilitação, representando um volume considerável de atendimentos na região. Considera-se ainda que a referida área é bastante populosa, estando em constante crescimento e expansão. Considerando o funcionamento com eficiência dessa área requer um imóvel com tamanho adequado à demanda, bem como às instalações deverão ser qualificadas ao atendimento das necessidades do usuário e do DETRAN/CE. Desta feita, o bem selecionado é o único a atender, no caso concreto, as necessidades administrativas, aparecendo suas características e localização como fator determinante da escolha, além de está com o valor compatível com o do mercado. A razão da escolha do imóvel em epígrafe, justifica-se pela necessidade de instalações adequadas para atender a grande demanda proveniente do elevado número de usuários que procuram os serviços de Habilitação naquela região bem como, instalações construídas de acordo com projeto do DETRAN, e em função de sua localização e segurança, o local apresenta ocupação como centros comerciais, universidade, edifícios residenciais, bancos e órgãos públicos. Localizado numa via principal de acesso da região, o local é servido de transporte público urbano rodoviário e metroviário, com características adequadas aos serviços que serão prestados pelo DETRAN para a população de cidade de Fortaleza. O Posto de atendimento, localizado na Av. Carapinima, nº 2200, bairro Benfica - Fortaleza/CE, de propriedade de Planos Técnicos do Brasil LTDA, que disponibilizará todo o mobiliário, as instalações prediais, elétricas e lógicas adequadas, sob sua responsabilidade conforme projeto pré aprovado pelo DETRAN/CE. O Shopping Benfica se compromete disponibilizar até 08 (oito) cartões de estacionamento para os servidores que prestarão serviços no posto de atendimento do DETRAN/CE. O DETRAN se compromete instalar as centrais de ar de acordo com o projeto. O Shopping BENFICA se responsabiliza pela energia consumida pelo DETRAN até que seja possível realizar ligação direta com a empresa de energia ENEL. O Shopping dispensará as taxas comuns extras e de condomínio. O Shopping BENFICA se responsabiliza de executar as reformas de instalação conforme projeto em anexo. O DETRAN só pagará aluguel do imóvel a partir da data de funcionamento dos serviços. VALOR GLOBAL: 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.7 0.00.1.20 - (reduzida - 604) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA: JOSÉ SOARES NETO, brasileiro, CPF nº 000.995.203-97 e RG nº 2009009099632 SSP/CE. DISPENSA: declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. -DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS -Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº129/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00478995/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/01/21, da Portaria nº 392/2019, datada de 25/06/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/07/19, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor JONAS RABELO PINHEIRO, Agente de Administração, matrícula n.º 000484-1-0, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, símbolo ANS-1, do Município de Amontada, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº178/2021 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02983433/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor MARCUS VINICIUS SBOIA RATTACASO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 126892-1-7, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

